



**IPERN**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RN**



Localização: Rua Jundiá, Nº 410

Bairro: Tirol

CEP: 59020-120 Natal/RN

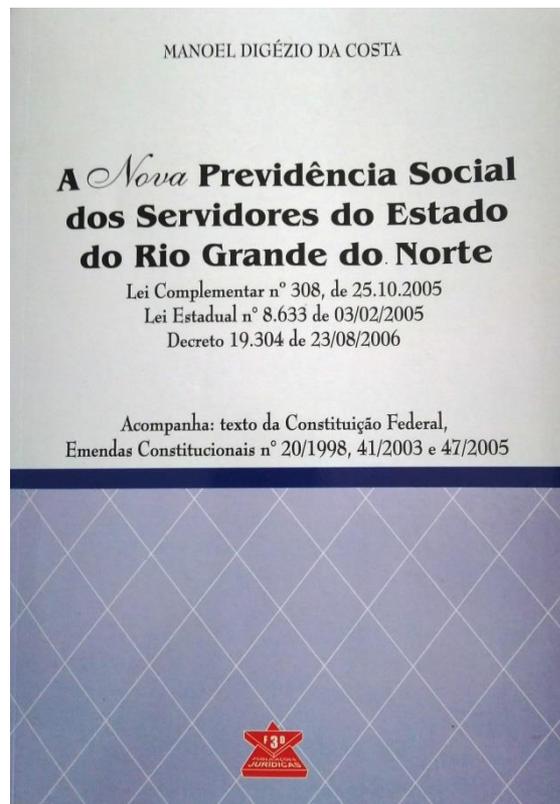
<http://www.ipe.rn.gov.br/Conteudo.asp?TRAN=ITEM&TARG=5224&ACT=&PAGE=0&PARM=&LBL=localiza%E7%E3o>

**PRIORIDADE DE ATENDIMENTO:** gestantes, lactantes, pessoas com crianças de colo e pessoa idosa (a partir de 60 anos) e portadores de deficiência, nos termos da Lei n.º 10.408, de 8.11.2000, Lei n.º 10.741, de 01.10.2003 e Lei n.º 13.146, de 2015.

# O Instituto:

- O IPERN, autarquia estadual, com sede e foro na Capital do Estado do Rio Grande do Norte, foi criado pela Lei nº 2.728, de 1º de maio de 1962. Com a reforma da previdência e através da Lei Complementar Nº 308, o instituto passou por uma reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Rio Grande do Norte (RPPS/RN), conforme trata o artigo 40 da Constituição Federal.
- O Regime Próprio de Previdência Social visa dar cobertura aos riscos que estão sujeitos os beneficiários, bem como garantir meios de subsistência nos eventos de invalidez, moléstia profissional, doença, acidente em serviço, idade avançada, reclusão e morte, além de proteger a maternidade e a família.
- **São beneficiários do IPERN, na qualidade de segurados obrigatórios, todos os servidores efetivos, civis e militares dos três Poderes e das autarquias estaduais, que exerçam atividade remunerada.**

# Lei Complementar Nº 308 de 23/08/2005



<http://adcon.rn.gov.br/acervo/IPERN/DOC/DOC000000000005235.PDF>

## Quanto aos Segurados e Dependentes

Segurados
•Aposentadoria por invalidez
•Aposentadoria compulsória
•Aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição
•Aposentadoria voluntária por idade
•Abono permanência
•Auxílio doença
•Salário família e salário maternidade
Dependentes
•Pensão por morte
•Auxílio reclusão

Para acessar a relação dos documentos necessários para requerer Aposentadoria clique nos links abaixo:

- Instrução Normativa
- <http://www.adcon.rn.gov.br/ACERVO/IPERN/DOC/DOC00000000181829.PDF>
- Nota Técnica
- <http://www.adcon.rn.gov.br/ACERVO/IPERN/DOC/DOC00000000185369.PDF>
- Agendamento Online
- [http://agendamentoipern.rn.gov.br/chronos/servlet/wtvalidar\\_usuarioexterno\\_q](http://agendamentoipern.rn.gov.br/chronos/servlet/wtvalidar_usuarioexterno_q)

Relação de documentos necessários para requerer Pensão Previdenciária:

- <http://adcon.rn.gov.br/acervo/IPERN/DOC/DOC000000000005317.PDF>

## Recadastramento Previdenciário

O recadastramento é obrigatório e deve ser realizado anualmente, no mês de aniversário. Para isso é necessário que o beneficiário procure uma das unidades do IPERN levando os seguintes documentos:

**Carteira de Identidade, CPF e Comprovante de Residência.**

A sede do instituto de previdência funciona na Rua Jundiaí, nº 410, Tirol; há agências em Mossoró e Caicó e, as Centrais do Cidadão nos seguintes municípios: Parnamirim, Pau dos Ferros, Alexandria, Caraúbas, Assú, Santa Cruz, Nova Cruz, Currais Novos, João Câmara, São Paulo do Potengi, São José de Mipibú, Macaíba, Ceará-Mirim e Alto do Rodrigues.

## Relação de Documentos Necessários para solicitar a Certidão do Tempo de Contribuição - CTC

- 01- CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO (DA PRÓPRIA REPARTIÇÃO DE ORIGEM);
- 02- FICHAS FINANCEIRAS QUE COMPROVE PERÍODO QUE ESTÁ SOLICITANDO A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, EM ORDEM CRESCENTE MÊS E ANO. OBS.: ARQUIVO PÚBLICO ANTES DE DEZEMBRO 2000 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPOIS DE JANEIRO DE 2001;
- 03-CARTEIRA DE IDENTIDADE (XEROX);
- 04-CPF (XEROX);
- 05-COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (XEROX);
- 06- PIS OU PASEP (XEROX);
- 07- REQUERIMENTO DO IPERN (ESPECIFICANDO O PERÍODO SOLICITADO E PARA QUAL ORGÃO DESTINA AVERBAÇÃO DA CERTIDÃO);
- 08-EM CASO DE CARGO EM COMISSÃO: TRAZER O ANEXO VIII, DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA DE Nº 77/PRES/INSS, DE 21 DE JANEIRO DE 2015;
- 09-EM CASO DE CARGO DO SERVIDOR TEVE TEMPO COMPREENDIDO ATÉ 30/06/1994 (COMO CELETISTA – CLT), COMPROVAR ATRAVÉS DA DECLARAÇÃO DE MUDANÇA DE REGIME – ANEXO XLI;
- 10 -SOLICITAÇÃO É FEITA ATRAVÉS DE PROCESSO;
- 11-FICHAS FINANCEIRA DOS PODERES SÃO SOLICITADAS NO PRÓPRIO ÓRGÃO (ASSEMBLEIA, MINISTÉRIO PÚBLICO, TRIBUNAL DE JUSTIÇA, TRIBUNAL DE CONTAS E TRT).
- 12-ENDEREÇO ARQUIVO PÚBLICO: AV. SENADOR SALGADO FILHO Nº 2815 LJ2, LAGOA NOVA, POR TRÁS DO POSTO SÃO LUIZ. CONTATO: FONE 3232-2907, 3232 2942, 3232 2921 - SETOR DE CONSIGNAÇÃO – CCONTRI/IPERN

## **Ouvidoria**

OUVIDORIA – Através do canal Ouvidoria os segurados da previdência poderão registrar denúncias, reclamações, elogios, solicitar providências e dar sugestões. Conforme Lei Federal 13.460/2017.

**Disponível - 24h No Sistema e-Ouv**

**<https://sistema.ouvidorias.gov.br/publico/RN/manifestacao/RegistrarManifestacao>**

**Contatos:**

<http://www.ipe.rn.gov.br/Conteudo.asp?TRAN=ITEM&TARG=5242&ACT=&PAGE=0&PARM=&LBL=Telefones>

**Serviços de Ouvidoria:**

[ipernouvidoria@rn.gov.br](mailto:ipernouvidoria@rn.gov.br)

**Acesso ao Sistema Integrado de Informação ao Cidadão:**

<http://www.sic.rn.gov.br/>

**Fala Brasil**

<https://sistema.ouvidorias.gov.br/publico/RN/manifestacao/RegistrarManifestacao>

Horário de Atendimento ao Público: 08h às 14h